



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER ASSEGURANDO O ATENDIMENTO AO ARTIGO 21 DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL

Nome do Ente: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL

Chefe do Poder: Pedro Henrique de Jesus Pereira

Exercício: 2024

Considerando os termos do artigo 21 da Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que cuida do controle da despesa total com pessoal, declaro que o Poder Executivo:

- 1) Não praticou ato que provoque aumento da despesa com pessoal, desatendendo:
 - a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e
 - b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
- 2) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato;
- 3) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato;
- 4) Não sancionou norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou editou ato para nomeação de aprovados em concursos públicos, quando:
 - a) Resultasse em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato;
 - b) Resultasse em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato.

Teotônio Vilela/AL, na data da assinatura digital.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

ALYSSON PEREIRA BARBOSA GUIMARAES
Controlador Interno

IZABEL CRISTINA DA SILVA TELES
Contadora